



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 10/2018

(Fl 55 do BI 10, de 15 Mar 18)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 10/2018

Quartel em Chapecó, de março de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
09/03/18	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Brandão
10/03/18	0800h-2000h	Sábado	
11/03/18	0800h-2000h	Domingo	
12/03/18	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Nunes
13/03/18	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Massarani
14/03/18	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Ecco
15/03/18	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Dispensa do expediente - Saldo Banco de Horas

Na solicitação de 07 de março 2018, do Cap BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva da 3ª 6º BBM - Seara, onde solicita dispensa do expediente para desconto do banco de horas nos dias 09 e 15 de de março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão SIGRH.

(Fl 56 do BI 10, de 15 Mar 18)

Adiantamento de Gozo de Férias :

Concedo ao Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte, do 6º BBM (Chapecó), 07 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 19 Mar 2018, conforme Nota Eletrônica Nr 339-2018-6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Serviço de Saúde.

À 07 de fevereiro de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 05 de Março de 2018. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM 13932.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Dispensa do expediente - Saldo Banco de Horas

Na solicitação de 08 de março 2018, do Cb BM Mtcl 929281-0 Aguiar J. Carlesso Meneguetti do 1º/1ª 6º BBM - Chapecó, onde solicita dispensa de 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos do expediente para desconto do banco de horas nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão SIGRH.

Na solicitação de 08 de março 2018, do Cb BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin do 1º/1ª 6º BBM - Chapecó, onde solicita dispensa de 4 (quatro) horas do expediente para desconto do banco de horas no dia 26 de março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão SIGRH.

Na solicitação de 08 de março 2018, da Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste do 1º/1ª 6º BBM - Chapecó, onde solicita dispensa de 7 (sete) horas do expediente para desconto do banco de horas no dia 26 de março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão SIGRH.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-82-2018-6BBM, de 07 de Março de 2018, do Sd BM Mtcl 931758-9 Douglas Jackson Lauer Grade, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos), onde solicita 5

(Fl 57 do BI 10, de 15 Mar 18)

(cinco) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, a partir das 08:00 horas do dia 14 de Março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se;
- IV Arquite-se

Transcrito na NB Nr 10/2ª/6ºBBM.

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-84-2018-6BBM, de 07 de Março de 2018, da Sd BM Mtcl 931907-7 Roseane Montagner Freo, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos), onde solicita 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, a partir das 18:00 horas do dia 07 de Março de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se;
- IV Arquite-se

Transcrito na NB Nr 10/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Referências elogiosas

Elogio o 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), pelo empenho e dedicação à equipe da Força-Tarefa do 6ºBBM no ano de 2017. Militar comprometido e abnegado, que, muitas das vezes em seu horário de repouso, dedicou-se aos treinamentos e operações decorrentes de sua participação na FT-06. No intuito de treinar para estar preparado e pronto para um eventual acionamento, doou à atividade bombeiro militar, principalmente às atividades que exigem um maior nível de especialização, servindo de exemplo e referência aos seus pares, superiores e subordinados. Pelos motivos supracitados, o referido militar é digno de elogio. Individual. Averbese-se.

Elogio o Cb BM Mtcl 927080-9 Lucio Cezar Gallon do 1º/1ª/6ºBBM, pelo apoio prestado ao B-5 do 6ºBBM, colaborando sobremaneira com a atividade de relações públicas e auxiliando na melhoria do relacionamento com a imprensa local, ao enviar relatórios, fotos e descrições das ocorrências que são destaque no município. O referido militar tem auxiliado o B-5 frequentemente, muitas vezes sem ser solicitado. Sua atitude tem enriquecido e acelerado o processo de divulgação das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros de Chapecó. Portanto, as ações do Cb Lúcio são dignas de elogio, pois este BM faz mais do que lhe é atribuído e como resultado temos um aumento na divulgação do trabalho prestado pela corporação, que a sociedade tanto reconhece e aplaude. Individual. Averbese-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó) elogio os BBMM Sub Ten Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski, 1º Sgt Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, 3º Sgt Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal, pela participação como instrutores no Curso de Atendente de Central de Emergências ministrado ao efetivo integrante do 3º/1ª/6ºBBM. Os referidos militares demonstraram elevado grau de comprometimento com o objetivo do curso, que visou qualificar os bombeiros militares para os atendimentos de chamados recebidos através do COBOM. Para ministrar as instruções os militares laboraram além de suas escalas regulares, abdicando de momentos de

(Fl 58 do BI 10, de 15 Mar 18)

folga para atuarem como instrutores. O comprometimento demonstrado pelos militares é digno de reconhecimento e elogio. Individual. Averbese-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), elogio os BBMM integrantes da Força Tarefa (FT-06), 2º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL, 3º Sgt BM Mtcl 921551-4 Vilson Antonio ZAMBONI, 3º Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI, 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes MALVESSI, 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 GELSON Roberto Pagliosa, 3º Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu TOMAZELLI Junior, Cb BM Mtcl 927808-7 CLEBER Antônio Mohr, Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton SCHNEIDER, Sd BM Mtcl 929305-1 EDUARDO Junior Zini, Sd BM Mtcl 660036-0 ANDERSON André Scholz, Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto PINHEIRO, Sd BM Mtcl 932354-6 GIOVANI Pereira, Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DEVILLA, Sd BM Mtcl 932413-5 VINICIOS Luis Della Libera, Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA Miglioretto, Sd BM Mtcl 930591-2 Dióli Ismar SCZMANSKI da Silva, Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos GALIAZZI, e Sd BM Mtcl 933582-0 RICARDO Oro, pelo empenho e dedicação à equipe da Força-Tarefa do 6ºBBM no ano de 2017. Militares comprometidos e abnegados, que, muitas das vezes em seus horários de repouso, dedicaram-se aos treinamentos e operações decorrentes das suas participações na FT-06. No intuito de treinar para estarem preparados e prontos para um eventual acionamento, doaram-se à atividade bombeiro militar, principalmente às atividades que exigem um maior nível de especialização, servindo de exemplo e referência aos seus pares, superiores e subordinados. Pelos motivos supracitados, os referidos militares são dignos de elogio. Individual. Averbese-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), elogio o Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DEVILLA, por ser um profissional dedicado e proativo, sempre buscando inovações e soluções para alguns problemas enfrentados pela guarnição de serviço, e mais especificamente, pelo desenvolvimento de um dispositivo para suporte e travamento de macas instalado no Hospital Regional do Oeste, com o objetivo de evitar o desaparecimento das macas entregues ao hospital junto com os pacientes atendidos pela guarnição de serviço de Chapecó. Comumente, o Sd DeVilla é visto no quartel em seus horários de folga, realizando manutenções em equipamentos e viaturas ou desenvolvendo algum equipamento ou dispositivo que visa melhorar o serviço Bombeiro Militar. Portanto, o Sd BM DeVilla é merecedor desta referência elogiosa, servindo de exemplo aos seus colegas de trabalho. Individual. Averbese-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), elogio o 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes MALVESSI pelo apoio prestado à guarnição de serviço no dia 28 de fevereiro de 2018 no atendimento à ocorrência 60114871 (incêndio em 3 residências no município de Chapecó). Em horário de folga e em trajes civis, o 3º Sgt BM Malvessi já se encontrava no local do incidente antes mesmo da chegada das guarnições. Quando as guarnições chegaram o referido militar já havia identificados as principais rotas para realizar o ataque ao fogo, bem como, havia desobstruído o caminho para a montagem das linhas de combate. Auxiliou de maneira significativa na montagem das linhas e apoiou os componentes da guarnição no combate, colocando sua integridade física em risco quando envidou esforços para auxiliar a passagem de um lance de mangueiras sobre o telhado de uma edificação. Pela sua postura, atitude, abnegação e coragem nesta ocasião, o 3º Sgt BM Malvessi é merecedor dessa referência elogiosa. Individual. Averbese-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), elogio os BBMM Sd Mtcl 660036-0 ANDERSON André Scholz e o Sd Mtcl 384718-7 EDSON Luiz Wagner, pela efetiva e intensa atuação na Operação Veraneio 2017/2018 na área do 6ºBBM. Os referidos mi-

(Fl 59 do BI 10, de 15 Mar 18)

litares abdicaram de suas horas de folga para trabalharem como guarda-vidas militares ou rondas de praia, sendo fundamentais para o sucesso da operação, a qual não teve nenhum óbito em área coberta pelo serviço de guarda-vidas no 6ºBBM. Portanto, os referidos militares são merecedores desta referência elogiosa. Individual. Averbe-se.

Por solicitação do 1º Ten BM Leonardo Ecco, Cmt do 1º/1ª/ 6º BBM (Chapecó), elogio o 1º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano HUNING, pela participação e dedicação na coordenação da Operação Veraneio 2017/2018 e na realização do Projeto Golfinho na área do 6ºBBM. Atuando de maneira comprometida, o referido militar foi responsável pela confecção das escalas de serviço dos guarda-vidas e dos rondas de praia, bem como efetuou os pagamentos de diária aos militares escalados. Além disso, coordenou todo o Projeto Golfinho e esteve presente nos balneários e clubes onde este foi realizado. Dessa forma, o 1º Sgt BM Huning é merecedor de elogio, servindo como exemplo aos seus pares e subordinados. Individual. Averbe-se.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 41-2018-DiRH/DP, o cancelamento das punições: Detenção de 16 Nov 11, Detenção de 3 Mar 12 e Repreensão de 17 Set 15 do Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA MIGLIORETTO, lotado no 2º /2ª /6º BBM, na cidade de Pinhalzinho, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 17 de janeiro de 2018)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 41-DP, de 20 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 46-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 11 Dez 14, do Cb BM Mtcl 927083-3 JAKSON PEDROZO DE CAMPOS, lotado no 2º /3º /2ª /6º BBM, na cidade de São Carlos, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 25 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 47-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 11 Dez 14, do Sd BM Mtcl 931767-8 ALISSON ARI DE ASSIS, lotado no 2º /3º /2ª /6º BBM, na cidade de São Carlos, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 25 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Transcrito do BCBM Nr 8, de 8 Mar 18.

SOLUÇÃO DE QUEIXA NOS AUTOS DE PAD 227/2017/CBMSC
QUEIXOSO: Sd BM Mtcl 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI

Em 4 de outubro de 2017, através da Portaria Nr 227/2017/CORREG/CBMSC, da lavra do

(Fl 60 do BI 10, de 15 Mar 18)

Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar Ten Cel BM Mtcl 921515-8 foi instaurado o PAD Nr 227/2017/CBMSC, em desfavor do Sd BM Mtcl 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI.

Em desfavor do acusado foram imputados os fatos constantes na Portaria de Instauração de fls 08.

O acusado, em 18 de outubro de 2017, apresentou sua defesa prévia (fls. 11 a 13).

A solução da autoridade delegante consta às fl s.54, concordando como relatório circunstanciado da autoridade processante, e punindo o acusado com 1 (um) dia de PRISÃO .

Em 2 de dezembro de 2017 o acusado apresentou o recurso de Reconsideração de Ato (fls. 59 a 62) ao Comandante do 6º BBM.

Em 8 de janeiro de 2018, o Capitão Respondendo pelo Comando do 6º BBM solucionou o pedido de Reconsideração de Ato, vindo a indeferir o recurso (fls. 63 e 64).

Em 17 de janeiro de 2018 o acusado ingressou com recurso de Queixa (fls. 68 a 71).

É o relatório do necessário.

Decido.

Por todo o exposto e pelo consoante nos presentes autos, RESOLVO:

1. Conhecer e não dar provimento do recuso de Queixa, uma vez que restou demonstrado nos autos a prática das transgressões disciplinares dos itens 42 (Portar-se sem compostura em lugar público) e 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), do Anexo I do Decreto Estadual 12.112/80 (RDPMSC), bem como, todos os argumentos apresentados no citado recurso, pelo Queixoso, foram analisados e rebatidos anteriormente, não apresentando fato/argumento novo que pudesse contribuir para mudança de decisão já prolatada;

2. Manter a punição proferida da solução da Reconsideração de Ato (fls. 63e 64), punindo o Queixoso com 24 (vinte e quatro) horas de PRISÃO.

3. Determinar ao Capitão BM ANDERSON, Respondendo pelo Comando do 6º BBM que: (Fl 226do BCBM Nr 8, de 1º Mar 18)

a) Encaminhe cópia desta solução ao 1º Ten BM BRANDÃO, responsável pelo efetivo BM na 2ª /6º BBM (Pinhalzinho), a fim de que dê ciência do teor desta ao Acusado, devendo este opor datae assinatura, e seja restituída à Corregedoria Setorial do 6º BBM;

b) Encaminhe cópia desta solução ao Corregedor Setorial do 6º Batalhão de Bombeiros Militar para que seja juntada aos Autos de PAD Nr 227/2017/CBMSC, bem como providencie o arquivamento do referido processo;

c) Determinar ao Corregedor Setorial do 6º Batalhão de Bombeiros Militar que providencie o cumprimento e publicação da punição, a confecção da nota de punição e a sua inserção no SIGRH;

d) Encaminhe cópia desta solução ao B-1 do 6º Batalhão de Bombeiros Militar para que seja publicada em Boletim do CBMSC – BI;

Quartel da 3ª Região Bombeiro Militar, em Chapecó, 25 de janeiro de 2017.

WALTER PARIZOTTO – Maj BM

Resp pelo Comando da 3ª RBM

ASSINA:

Transcrito do BCBM Nr 8, de 8 Mar 18.

(Fl 61 do BI 10, de 15 Mar 18)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM

CONFERE:

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Subcomandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar